

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Registro de preços para contratação futura de empresa especializada na locação de infraestrutura de eventos (tendas e grades de isolamento, mesas e cadeiras plásticas, banheiro químico, palco, som, iluminação, gerador), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.

2. Justificativa

Tal objeto faz-se necessário para realização de eventos tais como conferências municipais, apresentações folclóricas (Festival de Cultura), festa de emancipação deste município, festas juninas, natalinas e de padroeiros nas comunidades rurais e demais eventos ligados à conversação da memória cultural e sua difusão, além de cumprir com seu papel de promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade.

3. Metas físicas

A prestação do serviço descrito no item 4 deste termo de referência deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal

4. Especificações técnicas e quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT |
|------|---|---------|-------|
| 1 | PALCO DE GRANDE PORTE: mínimo de 12m de frente por 08 m de fundo, mínimo 09 m de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira, 01 camarim em tenda 4x4 montados atrás do palco com ar-condicionado, ART das montagens, durante o evento por conta da Contratada que deverá disponibilizar técnicos de montagens para eventuais necessidades. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 |
| 2 | PALCO DE MÉDIO PORTE: medindo 10 metros de frente por 6 metros de fundo, mínimo de 8 metros de altura pé direito, medindo-se do chão até o teto, com cobertura em lona nighth-day estrutura em ferro e madeira. ART das montagens, durante o evento por conta da Contratada. Observação:(Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 |
| 3 | TENDA 6X6: TENDA PIRAMIDAL, medindo 6m X 6m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50m. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | DIÁRIA | 150 |
| 4 | TENDA 5X5: TENDA PIRAMIDAL, medindo 5m X 5m com cobertura em lona na cor branca, em ferro patente com pé direito de 2,50m. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | DIÁRIA | 150 |

| | | | |
|---|---|--------|----|
| 5 | CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO: composto de 72 refletores, 01 canhão seguidor, 02 rack digital de 12 canais, uma mesa Pilot 2.000, 12 moovingheardbeen 300, 24 PAR LED 5 waats, 2 maquinas de fumaça profissional, 4 stoob 3000, 4 ribaltas, 3 minibrut de LED. OBSERVAÇÃO: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 20 |
| 6 | TELAO DE LED P10: medindo 4 metros x 2 metros, montado em estrutura de alumínio. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 |
| 7 | SOM DE GRANDE PORTE: com 02 mesas de som digital de no mínimo 48 canais com 10 auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 19 caixas tipo line de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly; 19 caixas para grave modelo sb 850, 04 amplificadores para graves de no mínimo 5000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 3000 waltsrms cada, 04 amplificadores para os agudos de no mínimo 1000 waltsrms cada, Kit de microfones para bateria, 02 microfones sem fio, 15 microfones para percussão e vocal, com o seus respectivos pedestais. Obs1: todos os equipamentos devem estar devidamente aterrados para evitar ruídos no som e choque elétricos. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 |
| 8 | SOM PORTE MÉDIO: 01 (um) mesa de 32 canais Brothers ou Similar, 01 processador digital importando, 01 sistema de comunicação, 01 pawersuplyfurmann pl-08, 1 monitores tipo sppoid importados, sm 400 ou clair Brothers ou similar, 01 amplificadores de 3000 wats em cada para os monitores, 01 amplificadores de phonesberinger oito canais cada modelo power play ou similiar, 04 caixa de médio grave de no mínimo duas vias, para sidefill industrializado, 01 monitor para bateria com no mínimo dois alto falantes de 18 com 800watts rms sb850, 04 caixa de sub-gravessb 850 para sidefill, 4 caixa tipo linearray de no mínimo duas vias (médio e agudo) no fly com componentes e importados e industrializado para ser utilizado no p.a. ler, 06 microfones condensadores shure ou importados, 8 microfones para instrumentos shure ou importados, 02 microfones shure para voz shure ou importados, 04 microfones para tons shure ou importados, 01 microfone para bumbo shure ou importado, 02 microfones sem fio da marca shure ou importado, 10 pedestais de microfones em diversos tamanhos, 8 garra de microfones 30 cabos xlr, 10 direct box passivos, 10 cabos p 10 mono. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | DIÁRIA | 10 |
| 9 | SOM PORTE PEQUENO: 2 (duas) Caixa gabinete de duas vias, 02 (dois) woofers de "12" polegadas 400w, dois drives titanium 80w, 2 (dois) tripé suporte pedestal para caixas gabinete, 1 (uma) mesa de som 8 canais 220v com | DIÁRIA | 40 |

| | | | |
|----|--|---------|-------|
| | interface usb, bluetooth e com efeitos. 2 (dois) cabos P10 mono com 20 metros cada, 1 (um) kit microfone sem fio wireless com 2 Microfones, 2 (dois) microfones com fio e cabos de 10 metros cada, 1 (um) filtro de linha 10 tomadas 220v, 1 (um) amplificador profissional 600 a 800 watts 220v, 1 (um) inversor tensão 12v para 220v de 3000w, 1 (um) rach móvel em metal para acoplar mesa de som amplificador e notebook. (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada) | | |
| 10 | GERADOR: Locação de Grupo gerador silenciado 180 KVA. Todo o transporte, carga e descarga do equipamento, bem como instalação e desinstalação, e todos os serviços necessários ao bom funcionamento e manuseio do equipamento, deverá ser feito exclusivamente por pessoal da contratada, devidamente qualificado. Observação:(todas os custos e despesas para o funcionamento serão por conta da contratada) | DIÁRIA | 25 |
| 11 | PÓRTICO DE ENTRADA DIMENSÕES: 10mt de frente x 4mt de largura x 6mt de altura, 06 pés, 04 espaços 9mt x 1mt para 04 banners, estruturado em alumínio adonisado na cor fosca, Iluminação através de spots light. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIARIA | 10 |
| 12 | GRID: Dimensões 10m x 8m x 6m de altura, em alumínio Q30. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | DIÁRIA | 10 |
| 13 | GRADE DE ISOLAMENTO: Dimensões de no mínimo 2m x 1,30m, em alumínio ou ferro. Montagem: no máximo 12h antes do início do evento. Desmontagem: no máximo 12h depois do termino do evento. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | METRO | 5.000 |
| 14 | MESA PLÁSTICA: deverá ter as seguintes especificações: Mínimas: -1 Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | UNIDADE | 2.000 |
| 15 | CADEIRA PLÁSTICA: preferencialmente na cor branca, sem braço e capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação do INMETRO, conforme NBR 14776:2001 | UNIDADE | 8.000 |
| 16 | BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de Cabine sanitária química, individual e portátil, confeccionada em polietileno em densidade, resistente, totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, | DIÁRIA | 150 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | medindo aproximadamente 2,00 m de altura interior, 1,20m de profundidade, 1,20m de largura e 0,5m de altura do assento, com a abertura da porta em aproximadamente 180°, volume de tanque de 330 litros, abastecido diariamente com papel higiênico. Observação: (Incluir no orçamento transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da contratada). | | |
|--|--|--|--|

5. Prazo de entrega e locais:

5.1 O contrato de fornecimento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, como também disposto na redação dada pela Lei 8.883/94, artigo 57, inciso II;

5.2 A licitante vencedora executar o serviço em estrito atendimento a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma emitida pela Secretaria Municipal;

5.3 Será de responsabilidade da contratação a montagem, desmontagem; com antecedência mínima de 12h antes do evento e posterior ao termino do evento, respectivamente;

5.4 Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA;

5.5 Cabe ao servidor designado efetuar o recebimento e conferência do serviço prestado, podendo este, poderá está acompanhado do pessoal técnico da prefeitura para a verificação da correta prestação do serviço;

5.6 O serviço será atestado: a) Provisoriamente, no ato da prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

5.7 A prestação do serviço poderá ocorrer em toda zona urbana e rural do município de acordo com a necessidade; **5.8** A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.8 Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo; **5.10** O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

6. Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

7. Das obrigações da contratada

7.1 Compete à CONTRATADA:

7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal demandante da ordem de serviço, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;

7.1.3 Todos os produtos serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade;

7.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;

7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

8. Prazo de substituição do produto

8.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contadas a partir da constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

9. Da Dotação Orçamentária

9.1 Por tratar-se de um Registro de Preços, as despesas da referida contratação correram por conta das dotações previstas nas Leis Orçamentarias vigentes, sem descumprir o que nelas estão dispostas, mediante discriminação na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria demandante da despesa, podendo serem utilizadas as Fontes de Recursos do Tesouro Municipal que devidamente se enquadram para o custeio do objeto.

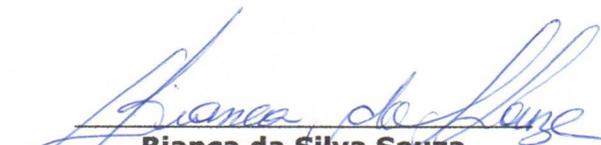
10. Da fiscalização

10.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 29 de setembro de 2021.


Bianca da Silva Souza
Sec. Mun. de Planejamento e Administração